



Prefeitura Municipal de Paraibuna

LEI Nº 3241 DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 2674, de 22 de novembro de 2011, e dá outras providências.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito Municipal de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 28 da Lei Municipal nº 2674, de 22 de novembro de 2011, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 28 - *Fica criado o Fundo Municipal de Cultura, como fundo de natureza contábil e financeira, com prazo indeterminado de duração, de acordo com as regras estabelecidas pelo Conselho Municipal de Cultura, publicadas em decreto complementar, constituído por recursos provenientes do orçamento anual do Município e de outras fontes, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura do Município de Paraibuna, podendo, para tanto, apoiar financeiramente através de Editais;*

Art. 2º - Ficam incluídos no Art. 29, da Lei Municipal nº 2674, de 22 de novembro de 2011, os incisos IV, V e VI com a seguinte redação:

Art. 29 - ...

IV - *Repasse fundo a fundo, por meio de convênios, com os demais entes federados - Estados e União;*

V - *Transferências de recursos, a qualquer título, de terceiras entidades, inclusive organismos internacionais;*

VI - *Outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.*

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraibuna, 31 de agosto de 2020.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA

Prefeito Municipal

(Projeto de Lei nº 37/2020 – de autoria do Poder Executivo)

Registrado e publicado na Secretaria de Gabinete da Prefeitura Municipal.

Dair Aparecida Santos Araújo

Assessor da Secretaria de Gabinete